



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.057, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a denominação de “Carlos Alberto de Lima Rocco” a um próprio público de nossa cidade e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 181/2024, do Edil Gervino Cláudio Gonçalves

Gervino Cláudio Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, de acordo com o que dispõe o § 8º, do Art. 46, da Lei Orgânica do Município de Sorocaba, e o § 4º do Art. 176 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) faz saber que a Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Carlos Alberto de Lima Rocco" a uma Escola de educação Infantil - creche, localizada na Alameda Ravenna, S/nº, Jardim Villagio Milano, nesta Cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1944 /2021".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de julho de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO nasceu na cidade de São Paulo, no dia 11 de julho de 1944, filho de Antônio Jose Rocco e Ruth Lima Rocco.

Cresceu em São Paulo – capital e lá conheceu a sua futura esposa, Sra. Maria Tiburcia de Araujo Rocco, ela, por ser sorocabana, e ele, um apaixonado pela cidade que visitava aos fins de semana, decidiram se mudar para o interior assim que se casassem. Isso aconteceu na década de 70.

Desta união tiveram dois filhos Carina e Carlos e para completar a família vieram 03 netos, Kauan, Leonardo e Noah.

Depois de anos viajando diariamente para São Paulo para trabalhar no Tribunal de Justiça como escrevente, decidiu que seria o momento de pedir transferência para o Fórum de Sorocaba, e assim ficar na cidade e ter mais tempo para a família, viveram por anos na Zona Oeste.

Aqui ele constituiu família e criou seus dois filhos. Nunca pensou em deixar a cidade para voltar à capital. Sempre declarou o amor que sentia por esta cidade, que adotou e foi adotado por ela durante mais de trinta anos.

Em 2021 foi diagnosticado com uma doença pulmonar e infelizmente faleceu em poucos meses.

A sua vida foi um exemplo de amor, dignidade e respeito pelos parentes, amigos e por esta cidade que o acolheu com tanto carinho.

Aos que ficaram, restou a saudade e o exemplo de um homem honrado e de moral ilibada. Seu falecimento em 08 de dezembro de 2021 deixou enlutados e entristecidos não só os familiares, como também amigos. Porém, seus exemplos são legados e eles estarão perpetuados na memória de todos que o conheceram.

TERMO DECLARATÓRIO

A presente Lei nº 13.057, de 30 de julho de 2024., foi afixada no átrio desta Câmara Municipal de Sorocaba, nesta data, nos termos do Art. 78, § 4º, da Lei Orgânica do Município.

Câmara Municipal de Sorocaba, 30 de julho de 2024.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Legislativa



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360030003900350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCIA PEGORELLI ANTUNES** em 31/07/2024 10:13

Checksum: **9882DE74A753D0FA37DC7982686B7F26DB1ED26433D4509B2E267850E55BAE53**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 31/07/2024 15:58

Checksum: **9EC73F8581CAD1A4AB4FBC739045EDED13875E1F758DDF5F30EDE2170ECB7040**

